



PROCESSO	429479/2016
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	Prestação de contas do 1º trimestre de 2017 do CAU/DF.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0176/2017

Prestação de contas do 1º trimestre de 2017 do CAU/DF.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere a subseção I, art. 19, do Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente em Brasília/DF, na sede do Clube de Engenharia do Distrito Federal, no dia 18 de maio de 2017, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto na Resolução nº 101, de 27 de março de 2015 que “dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e Distrito Federal (CAU/UF)”;

Considerando Regimento Interno do CAU/DF, artigo 28 que dispõe sobre a finalidade da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão, “zelar pela organização e funcionamento, bem como pelo equilíbrio econômico-financeiro do CAU/DF”;

Considerando artigo 29 do Regimento Interno do CAU/DF, inciso XIV, “apreciar e deliberar sobre o plano de ação e o orçamento do CAU/DF, propondo à aprovação do Plenário”; e

Considerando que, após o relato, na Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão – CFG, o conselheiro relator Osvaldo Remígio Pontalti Filho votou: “Pela aprovação da prestação de contas 1º trimestre de 2017 do CAU/DF, com posterior envio ao Plenário do CAU/DF, para aprovação e posterior encaminhamento ao Plenário do CAU/BR para homologação”.

Considerando a deliberação n.º 57/2017 – CFG, no sentido de aprovar o relato e voto do conselheiro relator;

DELIBEROU:

1 – Pela aprovação da prestação de contas 1º trimestre de 2017 do CAU/DF e encaminhamento ao Plenário do CAU/BR para homologação

Com 6 votos favoráveis, 0 voto contrário 0 abstenção.

Brasília - DF, 18 de maio de 2017.

Alberto Alves de Faria
Presidente do CAU/DF